



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 143, 03 de dezembro de 1966.

Autoriza aquisição de mais um veículo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir por meio de concorrência pública ou administrativa, um caminhão Fargo, cor azul, ano de publicação 1951, motor I 180-13.170, seis cilindros, para prestar serviços na remoção de Lixo, podendo despende com a aquisição, até a importância de Cr\$ 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do artigo 1º.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 03 de dezembro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 03/12/1966
Reg. às fls. nº 141 v